



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Diretrizes para a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos processos de outorga no Sistema Veredas.

Gerência de Outorga de
Recurso Hídricos - GEOOUT.

1. OBJETIVO

Definir os critérios e orientações para a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos processos de outorga de uso de recursos hídricos registrados no Sistema Veredas, no âmbito do Estado de Goiás.

2. APLICABILIDADE

Esta definição se aplica a todas as solicitações de outorga que exigem comprovação de responsabilidade técnica realizadas no sistema Veredas.

Ressalta-se que para os processos em fase de transição deverão adotar o previsto pela Instrução Normativa nº 05/2023, atualmente vigente. A ART de processos protocolados antes da publicação deste material devem conter as informações que permitam a devida correlação com os projetos e dados técnicos vinculados.

3. DADOS OBRIGATÓRIOS

A ART deve conter, minimamente, os dados abaixo:

1. Tipo de ponto de interferência e/ou finalidade de uso;
2. Número da solicitação;
3. Parâmetros de enquadramento do processo, conforme tipo de ponto de interferência e/ou finalidade de uso;
4. Nome do estudo/documento conforme solicitado no sistema.

4. FORMATO DE APRESENTAÇÃO

O arquivo da ART deverá ser anexado na aba correspondente do sistema, em formato PDF legível.

Observações:

O número da solicitação é gerado automaticamente no momento em que o pedido de outorga ou registro é iniciado, podendo ser consultado a qualquer momento dentro do sistema.

ARTs não quitadas ou em rascunho não serão aceitas.

A não apresentação da ART conforme os critérios estabelecidos neste poderá resultar em pendência ou indeferimento do processo de outorga, conforme análise técnica da equipe da Gerência de Outorga de Recursos Hídricos.